



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INSTITUIR O SISTEMA DE PENALIDADE
ALTERNATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2005 PARECER Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO, tendo recebido para emitir
o Parecer sobre o PROJETO DE LEI Nº 150/05, de autoria do Vereador
Carlos Gueiros, opinando pela APROVAÇÃO do mesmo, nos termos
que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em 29 de novembro de 2005.

**JOSÉ ALVES
PRESIDENTE**

**HENRIQUE LEITE
VICE-PRESIDENTE**

**JOSÉ ANTÔNIO
MEMBRO EFETIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO